



Prefeitura Municipal de Serra Talhada  
Estado de Pernambuco

**LEI Nº 1.296, DE 01 DE JUNHO DE 2011.**

Denomina de Rua João Romão Filho, localizada no Bairro do Bom Jesus, nesta cidade.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Serra Talhada aprovou em 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> votações, em Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 09 e 23 de maio de 2011, a presente Lei e eu Sanciono.

**Art. 1º** Denomina de Rua João Romão Filho, localizada no bairro do Bairro Bom Jesus, com inicio na Rua 02 e transversal à Rua da Praia, sendo suas paralelas a Rua Antônio Medeiros e a Travessa 02.

**Art. 2º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação na forma da Lei.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Serra Talhada/PE, 01 de junho de 2011.

  
**CARLOS EVANDRO PEREIRA DE MENESSES**  
- Prefeito -

P U B L I C A D O  
Em 01/06/11  
Milena  
Maria Nunes da Silva  
Auxiliar Administrativo  
Mat. 396